ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# LEI MUNICIPAL Nº 1.261/99

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.107/97, POR ADITAMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É acrescido o item 75 o sub-iten 24 ao anexo da Lei Municipal nº 1.107/97.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 1999.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**HASSO HARRAS BRAUNIG**
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I

# PROGRAMAS

**75 – SAÚDE**

75.24 – Plantão Saúde Extra Horário.

# OBJETIVOS

**75 - SAÚDE**

75.24 – Alocar recursos para implantação do Plantão Saúde Extra Horário, junto a Associação Hospital Agudo.